



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Curso de Mestrado

(Aprovado pelas Resoluções Nº 853/2011 - CONSEPE)

EDITAL PPPGI Nº 04/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 23 de janeiro a 22 de fevereiro de 2019, das 14h00 às 18h00, na **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito**, localizada no prédio provisório do PPGDIR, situado na Rua do Sol, 117, Centro de São Luís, nesta cidade, as inscrições para a 10ª seleção ao CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. DA CLIENTELA: Graduados em cursos aprovados pelo MEC, com formação em Ciências Jurídicas ou Ciências Sociais (com específica habilitação em Ciência Política).

2. DO NÚMERO DE VAGAS: 8 (oito) sendo 6 (seis) para a linha de pesquisa Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça e 2 (duas) para a linha de pesquisa Semiologia, política e instituições do sistema de justiça.

2.1 A ordem de classificação dos candidatos ocorrerá na linha de pesquisa e nas vagas disponibilizadas aos professores indicados neste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1 O pedido de inscrição, disponível na página do PPGDIR (www.ppgdir.ufma.br) deverá ser dirigido diretamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, através de formulário próprio, assinado pelo candidato, podendo também ser utilizada procuração, na forma da lei,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

acompanhada da documentação, devidamente organizada e encadernada em espiral, na ordem dos dispositivos que seguem:

- 3.1.1 Ficha de inscrição, disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, com uma foto (3x4), recente;
- 3.1.2 Fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito ou Ciências Sociais (com específica habilitação em Ciência Política), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ou a declaração de provável concludente até o final do segundo semestre letivo do corrente ano, expedida pela instituição responsável, a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo diploma da Graduação em Direito ou Ciências Sociais (com específica habilitação em Ciência Política), em cópia autenticada, no dia da matrícula;
- 3.1.3 Fotocópia do histórico escolar relativo aos Cursos de Graduação exigidos;
- 3.1.4 Fotocópia da Carteira de Identidade;
- 3.1.5 Fotocópia do CPF e do Título de Eleitor;
- 3.1.6 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição efetuada na Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA, disponível no site do PPGDIR (www.ppgdir.ufma.br);
- 3.1.7 Memorial Descritivo: descrição geral sobre a vida acadêmica e profissional do (a) candidato (a), explicando e enfatizando o que nela considera mais relevante, justificando a contribuição do curso escolhido para o seu crescimento e disponibilidade real para frequentá-lo com dedicação exclusiva [máximo 20 (vinte) laudas];
- 3.1.8 Currículo Lattes atualizado de acordo com os padrões do CNPQ, acompanhado de comprovação dos títulos mais relevantes (formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais) e a produção bibliográfica dos últimos três anos;
- 3.1.9 Três cópias de um anteprojeto de pesquisa, devendo ser vazado em, no máximo, 30 (trinta) laudas;
- 3.1.10 O anteprojeto de pesquisa deverá contemplar necessariamente uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça e uma das temáticas atualmente desenvolvidas pelos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

professores mais produtivos do PPGDIR, com a devida indicação do possível orientador;

3.1.11 Declaração de disponibilidade para participar de todas as atividades do Mestrado, as quais poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno;

3.1.12 No ato da inscrição o candidato indicará a linha de pesquisa e a temática de investigação a qual desejará aderir, passando a concorrer apenas para essa linha e para a temática de investigação do professor pelo qual disputará a vaga;

3.1.13 A prova escrita será idêntica para todas as linhas de pesquisa;

3.1.14 A prova oral será específica, realizada diretamente pelo orientador indicado pelo candidato e mais dois outros professores do PPGDIR, indicados pelo Colegiado, os quais avaliarão os candidatos considerando a qualidade e aderência dos projetos com a sua linha do orientador;

3.1.15 Em nenhuma hipótese professores contemplados com vagas no edital ou participantes de banca poderão auxiliar candidatos na elaboração de projetos de pesquisa, em virtude de implicações de cunho ético e legal;

3.1.16 Em nenhuma hipótese professores contemplados com vagas no edital poderão participar da banca examinadora da prova escrita;

3.1.17 Em caso de não preenchimento das vagas previstas em uma linha de pesquisa, as vagas serão disponibilizadas na próxima seleção, de acordo com as regras da seleção seguinte.

3.1.18 São contemplados com vagas neste edital, os seguintes professores doutores:

Linha de pesquisa **Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça:**

PROFESSOR(A)	PESQUISAS	VAGA(s)
Dra. Edith Maria Barbosa Ramos	Direito à saúde e instituições do sistema de justiça	2 (DUAS)
Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos	Instituições do sistema de justiça e mecanismos efetivos de combate à corrupção	2 (DUAS)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR



Dra. Monica Fontenelle Carneiro	Direito e Violência: estudos sob a perspectiva cognitiva-discursiva.	1 (UMA)
Dr. Paulo Sérgio Velten Pereira	Direito Privado contemporâneo e sua aplicação pelas Instituições do Sistema de Justiça	1 (UMA)

Linha de pesquisa **Semiologia, política e instituições do sistema de justiça:**

PROFESSOR(A)	PESQUISAS	VAGA(s)
Dra. Artenira da Silva e Silva	Efetividade das instituições do sistema de justiça na garantia de direitos fundamentais de grupos vulneráveis	1 (UMA)
Dr. Cássius Guimarães Chai	Jurisdição, Justiça e Processo	1 (UMA)

3.1.19 Além de concorrerem apenas para a linha de pesquisa para a qual se inscreveram os candidatos também irão concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) para a temática de pesquisa desenvolvida pelo professor pelo qual se habilitaram, não sendo permitida nenhuma forma de aproveitamento, mesmo em caso de aprovação e não classificação dentro da(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo projeto do docente para o qual resolver concorrer o candidato, salvo em caso de desistência expressa do candidato melhor posicionado até antes do término do primeiro semestre do curso.

3.2 Os candidatos terão os documentos apresentados para inscrição devidamente analisados pelos servidores da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, os quais não os receberão ou darão recibo à inscrição em caso de o material apresentado não preencher todos os requisitos do edital, a exemplo da encadernação em documento único, salvo os três exemplares do projeto de pesquisa, o qual, necessariamente deverá abordar pesquisa aplicada com potencial de contribuir para o aprimoramento do funcionamento das instituições do sistema de justiça, preferencialmente no Maranhão.

3.3 Não há necessidade de entregar fotocópias autenticadas em cartório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

3.4 Os documentos entregues para comprovação curricular serão devolvidos aos candidatos após 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final do certame, mediante requerimento do interessado;

3.5 Passado *in albis* esse prazo, os documentos referidos no subitem anterior serão incinerados pela Coordenação do Curso de Mestrado de Direito, cessando qualquer responsabilidade desta por sua guarda ou conservação.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Ao exame de seleção, cobrar-se-á o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o qual não será devolvido, exceto quando, *por motivo de força maior*, a Universidade adiar o calendário das provas e o candidato solicitar a devolução. Os candidatos que possuírem hipossuficiência financeira deverão apresentar requerimento e comprovar essa condição, na forma dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do início das inscrições, dirigindo o seu pedido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, o qual será examinado em até 03 (três) dias, com notificação do interessado sobre o deferimento ou não do seu pleito.

5. DA BANCA DE SELEÇÃO DA PROVA ESCRITA: A banca de seleção da prova escrita será composta pelos Professores Doutores Marco Aurélio Florêncio Filho (Mackenzie), Olívia Brandão Melo Campelo (UFPI) e Marcus Alan de Melo Gomes (UFPA), como titulares, Giovanni Bonato (UFMA) e Nelson Juliano Cardoso Matos (UFPI), como suplentes.

5.1 Em havendo necessidade, em razão do número de inscritos, os suplentes somar-se-ão aos titulares para o desenvolvimento de todas as avaliações.

5.2 Os membros da banca Examinadora da prova escrita serão designados, por portaria, com indicação do seu presidente.

5.3 A divulgação da lista das inscrições deferidas ocorrerá no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito UFMA, após análise e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, diante da comprovação de apresentação de todos os documentos exigidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

6. DA SELEÇÃO:

6.1 Exame de proficiência em inglês ou espanhol, de caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete), ocorrerá em mini auditório do Edifício Paulo Freire, Campus Bacanga da UFMA;

6.2 A elaboração e correção das provas de língua inglesa e espanhola serão realizadas por professores do Departamento de Letras da Universidade Federal do Maranhão, sem qualquer interferência do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça;

6.3 Não será permitida durante a realização das provas de língua estrangeira (inglês e espanhol) qualquer espécie de consulta, nem mesmo a dicionário;

6.4 As provas de língua estrangeira consistirão em 05 (cinco) questões de cunho interpretativo a partir de um texto proposto na língua escolhida;

6.5 Às questões de interpretação efetuadas na língua estrangeira escolhida serão conferidos até 2,0 (dois) pontos para cada uma delas, desde que atendido o requisito de correta interpretação do texto proposto e respondidas também na língua estrangeira escolhida;

6.6 As respostas às questões de interpretação de que trata o item anterior deverão ser formuladas em língua estrangeira e respondidas na língua estrangeira escolhida.

6.7 Somente os aprovados na prova de língua estrangeira escolhida estarão aptos a se submeterem às demais provas;

6.8 Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, que ocorrerá no mini auditório do Edifício Paulo Freire, Campus Bacanga da UFMA. Adotando-se como bibliografia básica os seguintes livros: 1) RAWLS, John. Liberalismo político. Tradução Dinah de Abreu Azevedo. Revisão de tradução Álvaro de Vita. 2. Ed .São Paulo: Ática, 2000.; 2) POPPER, Karl. A Sociedade Aberta e seus Inimigos, (Somente o volume 2) Itatiaia/EDUSP, Belo Horizonte, S. Paulo, 1974; 3) Hayek, Friedrich - O Caminho da Servidão, Instituto Liberal, Rio de Janeiro, 1984; 4) MISES, Ludwig von - As Seis Lições, José Olympio Edit/ Instituto Liberal, Rio de Janeiro, 1986.

6.9 A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

6.10 A nota mínima para aprovação na prova escrita é 07 (sete) e a máxima 9,5 (nove vírgula cinco), considerando-se aptos para a realização da prova oral o número de candidatos correspondentes até 05 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa, respeitando-se eventual empate em relação à 65ª colocação para a linha de pesquisa Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça e à 20ª colocação para linha de pesquisa Semiologia, política e instituições do sistema de justiça.

6.11 A prova escrita contará com 04 (quatro) questões, formuladas a partir dos livros indicados neste edital, e deverão ser respondidas em até 16 (dezesseis) laudas, obedecendo-se ao mínimo de 02 (duas) laudas completas e ao máximo de 04 (quatro) laudas para cada questão, sob pena de desclassificação.

6.12 Será formulada uma questão para cada um dos livros indicados neste edital, valendo cada uma delas até 2,37 (dois vírgula trinta sete) pontos.

6.13 Será fornecido ao candidato um caderno de prova específico com 16 (dezesseis) laudas e numeração de linhas.

6.14 Para as respostas deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta, não se permitindo, sob pena de desclassificação, qualquer anotação fora da margem.

6.15 Serão considerados para a pontuação da prova escrita o domínio das obras indicadas, a correção do vernáculo e a correta articulação das ideias. Para esta etapa, a nota máxima conferida será 9,5 (nove e meio). Serão conferidos até 7,6 (sete unidades e seis décimos) pontos para o conteúdo da prova escrita e até 1,9 (uma unidade e nove décimos) para a correção no uso do vernáculo.

6.16 As provas de língua estrangeira e escrita serão identificadas por números aleatórios referentes a cada um dos candidatos, os quais só serão conhecidos com a abertura, em sessão pública, dos envelopes nos dias e horários determinados neste edital.

6.17 As provas escritas serão identificadas por números aleatórios, os quais serão afixados nas provas e ao lado da assinatura dos candidatos.

6.18 A entrevista, para a linha de pesquisa **Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça** será procedida pelo (a) professor (a) para o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

qual se inscreveu o (a) candidato (a) e por dois outros professores vinculados ao programa, nomeados por portaria do coordenador do PPGDir, no Prédio Sede do Mestrado em Direito, localizado na Rua do Sol, 117, Centro, em frente ao Teatro Arthur Azevedo, de acordo com as tabelas preparadas pela secretaria do PPGDIR, tendo em vista as fichas de inscrição dos candidatos habilitados na prova escrita, e publicadas no dia anterior ao do início da prova oral;

6.19 A entrevista, para a linha de pesquisa **Semiologia, política e instituições do sistema de justiça** será procedida pelo (a) professor (a) para o qual se inscreveu o (a) candidato (a) e por dois outros professores vinculados ao programa, nomeados por portaria do coordenador do PPGDir, no Prédio da Sede do Mestrado em Direito, localizada na Rua do Sol, 117, Centro, em frente ao Teatro Arthur Azevedo, de acordo com as tabelas preparadas pela secretaria do PPGDIR, tendo em vista as fichas de inscrição dos candidatos habilitados na prova escrita, e publicadas no dia anterior ao do início da prova oral;

6.20 As listas de candidatos a serem avaliados por cada professor, cujos os candidatos se inscreveram para pesquisa por ele desenvolvida, serão previamente publicadas e os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas do(a) professor(a) para a qual os candidatos se inscreveram, dentro do número de vagas do professor;

6.21 A entrevista, que será gravada, é de caráter classificatório e eliminatório, sendo 07 (sete) a nota mínima para aprovação e 9,5 (nove vírgula cinco) a nota máxima;

6.22 A entrevista consistirá na arguição do anteprojeto de pesquisa, devendo o candidato demonstrar pleno domínio da que deverá conter os seguintes itens: justificativa e pertinência do tema; problematização e fundamentação teórica, objeto de estudo, objetivos, objetivo geral, objetivos específicos, proposta metodológica, pressupostos metodológicos, pressupostos teóricos/conceituais, pressupostos empíricos, procedimentos metodológico, referências. sua justificativa, hipóteses, metodologia, problematização e bibliografia utilizada.

6.23 Conferir-se-ão até 9,5 (nove vírgula cinco) pontos à adequada defesa do anteprojeto apresentado pelo candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

6.24 A arguição sobre a justificativa, hipóteses, metodologia, problematização e conhecimento da bibliografia utilizada na prova escrita deverá obedecer ao tempo regulamentar de até 30 (trinta) minutos por candidato.

6.25 O anteprojeto de pesquisa e o memorial descritivo deverão ser devidamente identificados.

6.26 Em nenhuma hipótese será admitido que um candidato que ainda não tenha realizado a sua entrevista assista a entrevista de outro candidato.

6.27 Concluída a fase de entrevistas e publicados no sítio eletrônico do PPGDIR os nomes dos aprovados por vagas disponibilizadas por professores (as) e julgados os recursos interpostos, iniciar-se-á a avaliação dos Memoriais Descritivos e Currículos Lattes comprovados dos candidatos aprovados nas fases anteriores;

6.28 Na análise dos Memoriais Descritivos levar-se-á em consideração a formação acadêmica dos candidatos, que deve ser compatível com a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direito; a experiência profissional e acadêmica, dando-se especial atenção à experiência de docência em nível superior e atividades de pesquisa desenvolvidas na Graduação e/ou Pós-Graduação e produção bibliográfica. A pontuação máxima do Memorial Descritivo não poderá ultrapassar 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

6.29 Na análise dos Currículos Lattes acompanhados da documentação comprobatória, serão considerados itens para pontuação, até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, os seguintes itens: 0,1 (zero vírgula um) por artigo publicado em Revista Qualis A, reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Direito) da CAPES, até o limite de 05 (cinco) artigos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por artigo publicado em Revista Qualis B, com nível mínimo 3, reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Direito) da CAPES, até o limite de 05 (cinco) artigos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por ano completo de docência de Ensino Superior, até o limite de dois anos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por título de Especialização devidamente reconhecido, até o limite de duas; 0,1 (zero vírgula um) ponto por título de Mestrado ou Doutorado em qualquer área reconhecidos pelo MEC, até o limite de 02 (dois) títulos; 0,05



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

(zero vírgula zero cinco) décimos por livro individual publicado por editora Universitária ou de circulação nacional, até o limite de duas publicações; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por capítulo de livro publicado, até o limite de 02 (dois). A pontuação máxima do Currículo Lattes comprovado não poderá ultrapassar 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

6.30 O candidato deverá apresentar-se com 01 (uma) hora de antecedência para as provas de língua estrangeira e escrita, a contar do horário de início da prova que será realizada, munidos de documentos de identificação com foto e caneta esferográfica, corpo transparente, de cor azul ou preta. Da mesma forma, para a prova oral o candidato deverá apresentar-se com 01 (hora) hora de antecedência do início das atividades para o qual foi escalado, munido dos mesmos documentos exigidos para as provas de língua estrangeira e escrita;

6.31 Os eventuais recursos das inscrições indeferidas, provas de língua estrangeira, escrita, oral, currículo e memorial dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora, devem ser fundamentados e apresentados nos prazos de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório. A matéria não poderá ser apresentada nem renovada posteriormente, sendo o prazo preclusivo;

6.32 Quando o início do prazo para recorrer recair em um sábado ou dia em que não haja expediente, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediato;

6.33 As notas finais das provas escrita e oral resultarão da média aritmética das notas atribuídas, individualmente, pelos membros das Bancas Examinadoras. As notas dos currículos decorrerão da pontuação alcançada por cada candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e não poderão somar mais de 0,5 ponto. Já as notas dos memoriais decorrerão da análise da vida acadêmica de cada candidato, condensada em cada memorial, também não podendo ultrapassar 0,5 ponto. A nota final será o resultado da média das notas obtidas nas provas escritas e oral obtidas por cada candidato, acrescentados aos pontos obtidos na análise do Currículo Lattes e Memorial Descritivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

6.34 Em hipótese alguma serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou similares.

6.35 Os resultados das provas de línguas (inglês e espanhol), escrita e oral e do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado serão divulgados, nas datas e horários estabelecidos neste edital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMA (www.ppgdir.ufma.br).

6.36 Ficará sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que usar de qualquer artifício para se furtar ao cumprimento da presente norma, ou de qualquer tentativa de fraudar ou comprometer a lisura da seleção.

6.37 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico (v.g., telefone celular, tablets, etc).

6.38 Atuará como presidente da Banca Examinadora, na fase escrita, o professor doutor Marco Aurélio Florêncio Filho.

7. DO CRONOGRAMA, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO E APRECIAÇÃO DOS RECURSOS

DATA		HORÁRIO	ATIVIDADE
23/1 22/2/2019	a	Das 14h00 às 18h00	Inscrições
23/1 22/2/2019	a	Das 14h00 às 18:00	Pedidos de solicitação de isenção (na forma dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008).
25/2/2019		A partir das 15h00	Lista provisória das solicitações de isenção deferidas
28/2/2019		A partir das 15h00	Lista definitiva das solicitações de isenção deferidas – após recurso
1/3/2019 7/3/2019	a	Das 14h00 às 18:00	Prazo aos candidatos que não foram contemplados com a isenção realizarem o pagamento e requererem a inscrição, caso desejarem.
11/3/2019		A partir das 15h00	Lista provisória das inscrições deferidas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

18/3/2019	A partir das 14h00	Lista definitiva das inscrições após análise de eventuais recursos
25/3/2019	Das 15h00 às 17h00	Provas de Línguas (Inglês e espanhol)
15/4/2019	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório das notas das provas de língua (inglês e espanhol)
18/4/2019	A partir das 15h00	Divulgação do resultado definitivo das notas das provas de língua (inglês e espanhol) após análise dos eventuais recursos
22/4/2019	Das 14h00 às 18h00	Prova Escrita
6/5/2019	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório das notas da prova escrita
17/5/2019	A partir das 15h00	Divulgação do resultado definitivo da prova escrita após análise dos eventuais recursos
23/5 e 24/5/2019	Das 8h00 às 12h00 e 15h00 às 21h00	Prova Oral
29/5/2019	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório da prova oral
7/6/2019	A partir das 15h00	Divulgação do resultado definitivo da prova oral após análise dos eventuais recursos
14/6/2019	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório da pontuação do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado
21/6/2019	A partir das 15h00	Divulgação do resultado definitivo da pontuação conferida ao Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado após análise dos eventuais recursos
21/6/2019	A partir das 17h00	Resultado Final da Seleção

8. ADMISSÃO

8.1 O ingresso dos candidatos aprovados será feito mediante o preenchimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

das vagas conforme fixado no edital, por ordem de classificação, e considerando as inscrições por linha de pesquisa e temáticas de pesquisa desenvolvida pelos professores mais produtivos habilitados, reservando a Banca Examinadora o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas;

8.2 Todos os aprovados e classificados iniciarão suas atividades acadêmicas no 2º semestre de 2019, de acordo com o calendário do PPGDIR, o qual será divulgado no site do PPGDIR (ppgdir.ufma.br) com a devida antecedência.

8.3 Quando o número de candidatos aprovados exceder o número de vagas fixadas por linha de pesquisa e temática de pesquisa do professor do PPGDIR para o qual se inscreveu, havendo desistência, até o final do segundo semestre, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação na linha de pesquisa e para a temática de pesquisa do professor do PPGDIR para o qual houver a disponibilidade de vaga;

8.4 No caso de empate, serão admitidos os candidatos mais idosos, desde que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Inexistindo entre os candidatos em condição de empate concorrente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será a maior nota na prova escrita, e, por último, a maior nota na prova oral.

8.5. A grade de disciplinas do Mestrado Acadêmico em Direito e Instituições do Sistema de Direito encontra-se disposta no Regimento Interno do PPGDIR, aprovado pela Resolução nº 853-CONSEPE, de 25 de julho de 2011 e devidamente atualizado com as reformas ocorridas.

9. MATRÍCULAS:

A matrícula dos candidatos selecionados poderá ser efetuada de acordo com a aprovação do calendário acadêmico a ser divulgado no site do PPGDIR no início do segundo semestre de 2019, devendo ser realizada na Secretaria do Pós-Graduação em Direito. Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- a) Declaração do Coordenador do Programa de que foi selecionado e encontrar-se classificado dentro do número de vagas determinado;
- b) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR



fornecido pela Secretaria).

10. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O Curso de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça iniciará as suas atividades no mês de agosto de 2019, podendo ter suas aulas ministradas nos turnos matutino, vespertino e noturno, para atender a conveniência da jornada de trabalho do seu corpo docente, devendo o aluno possuir disponibilidade para frequentar o Programa de Pós-Graduação.

São Luís (MA), 18 de janeiro 2019.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI